

Silvestre Savino Neto
Sílvio Romero Buarque de Gusmão
02- Enfermeiro
Maria do Rosário Fernandes
03- Farmacêutico
Annie de Elisandra Mesquita de Oliveira
04- Pedagogo
Noêmia do Socorro Gomes Maués
05- Assistente Social
Myrna Patrícia de Aragão dos Santos
06- Administrador
Wiviane Freitas de Godoy
07- Fisioterapeuta
Katiane da Costa Cunha
08- Biomédico
Nilson Veloso Bezerra
09- Bibliotecário
Cristiane Guerra Matos
Luciene Dias Cavalcante
10- Nutricionista
Waldmarina França Mendes de Lima
11- Estatístico
Rosilene Silva Lima
12- Psicólogo
Ana Cristina Soeiro Salgado
Maria Laides Pereira Barros
Patricia Santos Martins
13- Terapeuta Ocupacional
Márcia Patrícia Palheta Nunes
14- Fonoaudiólogo
Cláudia Maria da Rocha Martins
15- Odontólogos
Fabrício Mesquita Tuji
José Thiers Carneiro Júnior
16- Representante Usuário
Fernanda Maria de Souza (Titular)
17- Secretária CEP
Elisa Chaves Oliveira

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331940
CONTRATO: 236-11

Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Execução de obras em diversos setores do HOL
Valor Total: 76.915,30
Data Assinatura: 15/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 15/01/2012
Convite: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302118526100000 449051 0103000000 Estadual
Contratado: ACVS CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Tv WE-59, 602
CEP. 67140-010 - Ananindeua/PATelefone: 9132297365
Ordenador: MARIA GRAÇA BORGES JACOB

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331923

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 1/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lançamento e instalação de cabos ópticos para expansão da Rede Metropolitana de Belém - Metrobel, CENÁRIO 02 (Novo Segmento Estrela Metrobel), com fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para a sua execução, incluindo nos serviços, o fornecimento de infraestrutura interna - do Hospital Jean Bitar, de entrada das fibras nas edificações equipamentos ativos tipo: switch, conversores e roteadores.
Entrega do Edital: Www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: Anderson Roberto Silva Pedroso
Local de Abertura: Www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 01/02/2012
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302118526100000 339039 0103000000 Estadual
Ordenador: MARIA GRACA BORGES JACOB

Fundação Santa Casa
de Misericórdia do Pará

LICENÇA PRÊMIO JAN/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331958

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE nº 31.988,
R E S O L V E:
PORTARIA Nº 146/2012 – GAP/GP/FSCMPA
CONCEDER, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, a servidora MARICELY DE SOUZA, Agente de Artes Práticas, Id. Funcional nº 57195716/1, lotada na Gerência de Assistencia Nutricional, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, referentes ao triênio de 01/04/2008 a 31/03/2011.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 16 de janeiro de 2012.
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
Presidente da FSCMPA

TORNAR SEM EFEITO-LICENÇA PRÊMIO JAN/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331909

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE nº 31.988,
R E S O L V E:
PORTARIA Nº 143/2012 – GAP/GP/FSCMPA
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 70/2012 – GAP/GP/FSCMPA, publicada no DOE nº 32.071, de 06/01/2012, que concedeu Licença Prêmio à servidora VILMA FRANCISCA HUTIM GONDIM DE SOUZA, MÉDICA, Id. Funcional nº 585890/4, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, referente ao triênio de 01/01/2006 a 31/12/2008.
PORTARIA Nº 144/2012 – GAP/GP/FSCMPA
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 71/2012 – GAP/GP/FSCMPA, publicada no DOE nº 32.071, de 06/01/2012, que concedeu Licença Prêmio à servidora VILMA FRANCISCA HUTIM GONDIM DE SOUZA, MÉDICA, Id. Funcional nº 585890/3, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, referente ao triênio de 25/02/2005 a 24/02/2008.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 12 de janeiro de 2012.
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
Presidente da FSCMPA

Fundação Centro de Hemoterapia
e Hematologia do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331868

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 3/2012
Objeto: Aquisição de Material Permanente: Veículos.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Observação: Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do edital e do sistema Comprasnet, prevalecerá a especificação constante do edital.
Responsável pelo certame: Andreza Etheene Cavalcante Tavares
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 03/02/2012
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10122012545750000 449052 0269001022 Estadual
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
PORTARIA Nº. 011/AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 16 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331929

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;
Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94;
Considerando que a Portaria nº. 625/AJUR/GABINETE/HEMOPA, de 15 de dezembro de 2011 instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação HEMOPA, órgão competente para apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;
RESOLVE,

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar a possível prática das condutas de falta de assiduidade, inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e não comparecimento ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias do servidor ALBERONE RODRIGUES PINTO, através do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2012, com prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:
- GLEYDSON DOS SANTOS SILVA (Presidente)
- CLEISON MARTINS DOS SANTOS (Vogal)
- CRISTIANE FERREIRA (Secretária)
II – A possível constatação de que o servidor faltou com seus deveres de assiduidade, observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos e violou a proibição de deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias, encontra-se regulamentada no artigo 177, I e IV e 178, IV do Regime jurídico dos Servidores do Estado do Pará.
III - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 16 de janeiro de 2012.
Mª do Socorro Ribeiro Ferreira e Ferreira
Presidente em exercício da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº. 010/AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 16 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331927

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;
Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94;
Considerando que a Portaria nº. 625/AJUR/GABINETE/HEMOPA, de 15 de dezembro de 2011 instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação

HEMOPA, órgão competente para apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;
RESOLVE,
I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar a possível prática das condutas de falta de assiduidade, desobediência às ordens superiores, inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos e omissão no zelo e conservação dos bens e documentos públicos da servidora MARCIA HELENA REIS DE SOUZA, através do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2012, com prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:
- GLEYDSON DOS SANTOS SILVA (Presidente)
- CLEISON MARTINS DOS SANTOS (Vogal)
- CRISTIANE FERREIRA (Secretária)
II – A possível constatação de que a servidora faltou com seus deveres de assiduidade e pontualidade, obediência às ordens superiores, observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos e zelo e conservação dos bens e documentos públicos encontra-se regulamentada no artigo 177, I, IV e VI e 178, XIV do Regime jurídico dos Servidores do Estado do Pará.
III - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 16 de janeiro de 2012.
Mª do Socorro Ribeiro Ferreira e Ferreira
Presidente em exercício da Fundação HEMOPA

Secretaria de Estado
de Justiça e Direitos Humanos

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISP/CPAD/PROCON.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331834
RESENHA 01/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD Nº. 0109.003.292-5
Reclamado (a): BANCO DE MINAS GERAIS S/A.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109.003.292-5 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.400 UPF'S (HUM MIL e QUATROCENTAS Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARE CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 02/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD Nº. 0107.009.815-0
Reclamado (a): AMERICANAS.COM S.A COMÉRCIO ELETRÔNICO.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107.009.815-0 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.100 UPF'S (HUM MIL e CEM Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARE CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 03/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD Nº. 0107.009.815-0
Reclamado (a): GRADIENTE ELETRÔNICA S/A.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107.009.815-0 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.800 UPF'S (HUM MIL e OITOCENTAS Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Divida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARE CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 04/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD Nº. 0110.008.934-8
Reclamado (a): ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº